



:46.803

Valide aqui
este documentoOfício
de Justiça
BELFORD ROXO - RJ

CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

Oficial: Emanuel Macabu Moraes

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro

CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

19.367

Ficha

01F

CNM: 089136.2.0019367-84
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Município de Belford Roxo
 Registro de Imóveis
 Cartório do 3º Ofício de Justiça
 Avenida Benjamim Pinto dias, 1130
 Emanuel Macabu Moraes
 Oficial

Prédio nº760, voltado para **Rua Tenente Zilton Nascimento de Oliveira** com **65,70m²** de **área construída**, **68,87m²** de área livre privativa, sem área de uso comum, **134,57m²** de área total, e **fração ideal de 3,207/100** e **inscrição imobiliária nº998574**; **edificado no Lote de Terreno nº16**, da **Quadra nº140**, da **Rua Tenente Zilton Nascimento de Oliveira**, com 162,00m de testada para a Rua Tenente Zilton Nascimento de Oliveira, 4,71m na curva de concordância entre a Rua Tenente Zilton Nascimento de Oliveira e Rua Sargento Geraldo Pedro de Souza, 22,00m pelo lado direito com a Rua Sargento Geraldo Pedro de Souza, 168,00m de fundos para o Lote 1, 22,00m pelo lado esquerdo com a Rua Tenente Hermeto Firmino da Silva e 4,71m na curva de concordância entre a Rua Tenente Hermeto Firmino da Silva e Rua Tenente Zilton Nascimento de Oliveira, perfazendo a **área de 4.196,14m²**, dentro do perímetro urbano, situado no Loteamento denominado Bairro Sargento Roncalli, no **Bairro São Vicente (Lei Municipal nº725/98)**, neste município e Estado; de propriedade de **CAVS INCORPORAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.715.604/0001-33, com sede na Estrada São Bernardo, Lote 13 Quadra 04 - Nova Aurora, neste município e Estado; havido por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13.06.2018 no Livro 7502-ES, fls. 061, Ato 31, do Cartório do 18º Ofício de Justiça do Rio de Janeiro, neste Estado, devidamente registrada sob o R-1, datado de 31.10.2018, da matrícula 16.161, desta serventia, e **com Averbação de habite-se feita sob o AV-27, datado de 26.11.2020, conforme Certidão de Habite-se nº270/SEHURB/2020**, expedida pela PMBR/SEHURB em 02.10.2020, assinada pelo Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, Reginaldo Ferreira Gomes, matrícula 11.161/22, e Instituição de Condomínio sob o R-35, datado de 27.11.2020, da já citada matrícula 16.161 desta serventia. Belford Roxo, 13 de Abril de 2021. Eu, (Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, Matrícula 94/20246, digitei. Eu, (Patrícia Guimarães de Medeiros), Escrevente, Matrícula 94/18996, conferi, conferi.

R-1 - 19.367 - (Prot.: 64.170 de 20.07.2021) - **COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº1.4444.1562184-7, datado de 24.06.2021, a proprietária, CAVS INCORPORAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI-ME, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula para **THIAGO DA SILVA MESQUITA**, brasileiro, motorista, portador da CNH nº02588859613, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº056.975.297-32, e **ALESSANDRA DE ASSIS RODRIGUES MESQUITA**, brasileira, vendedora, portadora da Carteira de Identidade nº103975777, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº097.762.507-93, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em R Major Enio Cavalcante Caldas, 0, Ca 2, Qd 131, Sargento Rocalli, neste Município e Estado, pelo valor de R\$220.000,00, sendo composto mediante: Valor do financiamento concedido pela credora: R\$176.000,00 e Valor dos recursos próprios: R\$44.000,00. Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº103 de 30 de setembro de 2009, o ITBI nº72.08.021.007.458.2 teve sua alíquota reduzida a 0%, conforme Certidão de Isenção do ITBI expedida pela PMBR/SEMFA/DR, datada de 19.07.2021, firmada pelo Diretor de Receitas/SEMFA-PMBR, André Brasil Tavares, mat. 11/4731, com firma reconhecida, aqui arquivada. Belford Roxo, 16 de Agosto de 2021. Eu, (Paula Cristiane Corrêa Pereira Trindade), Escrevente, Matrícula 94/14377, digitei. Eu, (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi.

Selo Eletrônico Número: EDUR67013-UEA

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$908,72; Guias R\$40,44; Arq. R\$11,63; Busca R\$1,90; Pren. R\$11,90; Subtotal R\$974,59; FETJ R\$0,00; Fundperj R\$0,00; Funperj R\$0,00; Funarpen: R\$0,00; Lei 6.370/12 2% R\$18,40; Lei 7128/15 5%: R\$52,24; Mútua R\$0,00; Dist. R\$31,69; Total: R\$1.076,92. BIB CCJ/RJ nº02326.21.08.16.36.972

R-2 - 19.367 - (Prot.: 64.170 de 20.07.2021) - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EEQG99610-WDO

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KZABP-2LPXH-E7T82-P2C29>

Documentos assinados digitalmente
 www.registradores.onr.org.br
 saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

Oficial: Emanuel Macabu Moraes

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro

CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

CNM: 089136.2.0019367-84

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

Ficha

19.367

01V

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Belford Roxo

Registro de Imóveis

Cartório do 3º Ofício de Justiça

Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130

Emanuel Macabu Moraes

Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KZABP-2LPXH-E7T82-P2C29>

título supra, os devedores fiduciários, THIAGO DA SILVA MESQUITA E ALESSANDRA DE ASSIS RODRIGUES MESQUITA, acima qualificados, alienaram o imóvel objeto da presente matrícula à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, em garantia da dívida de R\$176.000,00, resgatável no prazo de 420 meses, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa de juros balcão nominal de 6.2574% ao ano e à taxa de juros balcão efetiva de 6.4400% ao ano, a ser paga em prestações mensais e sucessivas, no valor total com aplicação da taxa de juros balcão de R\$1.436,29, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 22.07.2021. Reajuste dos Encargos de acordo com o item 4. Condições Específicas Aplicáveis: 1. O(s) DEVEDOR(ES) declara(m) que foi disponibilizada pela CAIXA a opção de contratação do financiamento (1) com saldo devedor corrigido pela TR - Taxa Referencial ou (2) com saldo devedor corrigido pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou (3) com Taxa Prefixada ou (4) com Crédito Imobiliário Poupança CAIXA, com saldo devedor corrigido pela TR e que optou(aram) pela contratação do financiamento com o Crédito Imobiliário Poupança Caixa, com saldo devedor corrigido pela TR. 1.1 Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) de que: A) Não será permitida a alteração do Crédito Imobiliário Poupança CAIXA para o indexador IPCA ou TR ou para a Taxa Prefixada após a assinatura do financiamento. B) A opção pela Taxa Referencial (TR): B.1) Permite a consulta dos índices anteriores da TR disponibilizados no site do BACEN <http://www.bacen.gov.br/>; B.2) Tem a tendência de ser mais estável que o IPCA. C) A correção pela Taxa Prefixada preserva o contrato das variações do cenário econômico, como por exemplo: a inflação pelo fato de não ter a aplicação de indexador. D) Sobre o IPCA, sabemos que: D.1) É um indexador utilizado para mensurar a variação dos preços no comércio (índice mensal calculado pelo IBGE), por isso, pode onerar o contrato financeiramente. D.2) Normalmente possui variação mais imprevisível que a TR e pode no caso de inflação alta, aumentar expressivamente o valor dos encargos mensais, inclusive, fazendo com que as prestações sejam maiores que os rendimentos do tomador. D.3) Poderá ser consultado no site do IBGE <https://www.ibge.gov.br/>; E) O risco de inadimplência se a inflação chegar a patamares elevados, dos contratos indexados pelo IPCA, tende a ser maior se comparados com os contratos indexados pela TR. F) Sobre o Crédito Imobiliário Poupança CAIXA, sabemos que: F.1) A taxa de juros do Crédito Imobiliário Poupança CAIXA é composta por um percentual de taxa de juros fixa somada à remuneração adicional dos depósitos de poupança, apurada de acordo com a legislação vigente. F.2) O rendimento adicional dos depósitos de poupança varia de acordo com a SELIC, que representa os juros básicos da economia brasileira, cuja revisão é feita a cada reunião do COPOM - Comitê de Política Monetária. O(s) DEVEDOR(ES) optou(ram) pela taxa de juros reduzida com a aquisição, até a data de assinatura deste contrato, dos produtos/serviços: Cesta de Serviços bancários definida do Regulamento da Cesta de Serviços CAIXA - Pessoa Física ou Conta Integrada definida no Regulamento de Relacionamento Contas Integradas CAIXA - Pessoa Física entregue ao(s) devedor(es) na contratação da Cesta de Serviços ou da Conta Integrada, débito dos encargos do financiamento em conta corrente na CAIXA que devem ser mantidos durante a vigência do contrato. Enquanto atendidas as condições acima e os DEVEDOR(ES) estiver(em) adimplente(s) é concedido um redutor à taxa de juros definida na letra 'B9.1', passando a ser aplicada a taxa de juros reduzida constante na letra 'B9.2'. A aplicação do redutor será cancelada, sem necessidade de comunicação prévia pela CAIXA, na hipótese de inadimplência ou cancelamento da Cesta de Serviços ou da Conta Integrada, do Débito em Conta optados pelo(s) DEVEDOR(ES) na contratação, retornando o contrato habitacional à taxa de juros constante na letra 'B9.1'. O(s) DEVEDOR(ES) pode(m), caso este contrato esteja adimplente, solicitar mediante requerimento formal o retorno da taxa de juros reduzida, sem efeito retroativo, após atendimento das condições estabelecidas para sua aplicação, observadas as condições abaixo: - No cancelamento da Cesta de Serviços ou da Conta Integrada, do Débito em

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEQG99610-WDO

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Continua na ficha 02

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SABC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

Oficial: Emanuel Macabu Moraes

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro

CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173. Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

19.367

Ficha

02F

CNM: 089136.2.0019367-84
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Belford Roxo
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça
Avenida Benjamin Pinto Dias, 1130
Emanuel Macabu Moraes
Oficial

Conta Corrente na CAIXA dos encargos do financiamento, o retorno da taxa reduzida poderá ser requerido, sem efeito retroativo, mediante requerimento formal do(s) DEVEDOR(ES) e somente após a comprovação da contratação do produto que originou a perda da condição; - No caso de inadimplência, o retorno da taxa reduzida poderá ser requerido, sem efeito retroativo, após a comprovação da adimplência dos 06 (seis) últimos encargos mensais do financiamento habitacional e desde que mantidas as condições estabelecidas para sua aplicação. Taxa de Juros Reduzida Nominal de 6.2196% ao ano e Taxa de Juros Reduzida Efetiva de 6.4000% ao ano, a ser paga em prestações mensais e sucessivas, no valor total com aplicação da taxa de juros reduzida de R\$1.430,75. Valor da Garantia Fiduciária: R\$220.000,00. Belford Roxo, 16 de Agosto de 2021. Eu, Paula Cristiane Corrêa Pereira Trindade, Escrevente, Matrícula 94/14377, digitei. Eu, Jéssica Carvalho da Silva, Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi. **Selo Eletrônico Número: EDUR67014-MKH**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$844,44; Guias R\$0,00; Arg. R\$0,00; Busca R\$0,00; Pren. R\$0,00; Subtotal R\$844,44; FETJ R\$0,00; Fundperj R\$0,00; Funperj R\$0,00; Funarpen: R\$0,00; Lei 6.370/12 2% R\$16,88; Lei 7128/15 5%: R\$44,41; Mútua R\$0,00; Dist. R\$0,00; Total: R\$905,73.

AV-3 - 19.367 - (Prot.: 64.170 de 20.07.2021) - **AVERBAÇÃO** - Nos termos do título mencionado no R-1/2, com fulcro no artigo 539, §2º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, procede-se a presente averbação para fazer constar a emissão da **Cédula de Crédito Imobiliário** n.º1.4444.1562184-7, série 0621, emitida em 24.06.2021, em conformidade com a Lei n.º10.931/2004, em que figura como credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada, e como devedores, THIAGO DA SILVA MESQUITA E ALESSANDRA DE ASSIS RODRIGUES MESQUITA, acima qualificados, através da qual o imóvel objeto da presente matrícula se torna vinculado ao crédito imobiliário equivalente a R\$176.000,00. Belford Roxo, 16 Agosto de 2021. Eu, Paula Cristiane Corrêa Pereira Trindade, Escrevente, Matrícula 94/14377, digitei. Eu, Jéssica Carvalho da Silva, Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi. **Selo Eletrônico Número: EDUR67015-VSV**

Emolumentos (tabelas e valores): Isento nos termos artigo 18 §6º da Lei 10.931/2004.

AV-4 - 19.367 - (Prot.: 70.184) - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE** - Nos termos do requerimento, datado de 08.05.2023, firmado, com fulcro no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, qualificado sob o R-1 da presente matrícula, representada por sua procuradora, Flavia Andrade Bezerra de Melo, inscrita no CPF/MF sob o nº633.727.623-04, conforme Ofício nº370632/2023 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, tendo sido procedida a intimação pessoal dos devedores fiduciantes, THIAGO DA SILVA MESQUITA E ALESSANDRA DE ASSIS RODRIGUES MESQUITA, qualificados no R-2, que restou **Negativa**, na forma do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, pois, quanto ao primeiro endereço, nas três tentativas realizadas no endereço indicado na notificação, os devedores não foram localizados, por encontrar-se ausentes, quanto ao segundo endereço, o número informado no endereço indicado é inexistente, conforme Certidões, ambas expedidas em 05.09.2023, pelo Registro de Títulos e Documentos do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 12 do Provimento CGJ nº02/2017, de 01.02.2017, para **constituir em mora os devedores fiduciantes, THIAGO DA SILVA MESQUITA e ALESSANDRA DE ASSIS RODRIGUES MESQUITA, dando publicidade à existência do procedimento em curso, assegurando direitos de terceiros interessados e estabelecendo o termo para a consolidação de propriedade pelo fiduciário** (art. 26, §7º da Lei 9.514/97). Belford Roxo, 26 de Março de 2024. Eu, Thamara Silva de Souza, Escrevente, Matrícula 94/23087, digitei. Eu, Arleide Almeida de Carvalho, Escrevente, Matrícula 94/20246, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEQG99385-HCQ**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$633,19; Comunicações R\$0,00; Pren. R\$27,83; Subtotal R\$661,02; FETJ R\$132,20; Fundperj R\$33,05; Funperj R\$33,05; Funarpen: R\$26,44; Lei 6.370/12 2% R\$13,21; Lei 7128/15 5%: R\$35,48; Dist. R\$0,00; Selos R\$4,96; Total: R\$939,41.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KZABP-2LPXH-E7T82-P2C29>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SABC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEQG99610-WDO

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Continua no verso.



Valide aqui este documento



CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

Oficial: Emanuel Macabu Moraes

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro

CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

Ficha

19.367

02V

CNM: 089136.2.0019367-84

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Belford Roxo

Registro de Imóveis

Cartório do 3º Ofício de Justiça

Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130

Oficial: Emanuel Macabu Moraes

AV-5 – 19.367 - (Prot.: 72.116 de 21.03.2024) - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal, datado de 15.02.2024 e, Ofício nº370632/2023 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, datado de 19.02.2024, representada por seu procurador Milton Fontana, inscrito no CPF/MF sob o nº575.672.049-91, gerente de centralizadora, tendo sido procedida de notificação os devedores fiduciantes, THIAGO DA SILVA MESQUITA E ALESSANDRA DE ASSIS RODRIGUES MESQUITA, qualificados no R-1, conforme notificação extrajudicial, ora arquivada, e não purgada a mora, em obediência ao artigo 26, §§ 1º a 7º, da Lei nº 9.514/1997, procede a presente averbação para **consolidar a propriedade** do imóvel da presente matrícula, em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-2. O ITBI nº72.08.024.002.139.5 foi pago em 09.02.2024 no valor de R\$6.884,47, através do DAM nº62886818, sendo os documentos aludidos aqui arquivados. O imóvel foi avaliado pela PMBR, para fins fiscais, no valor de R\$227.831,73. Belford Roxo, 26 de Março de 2024. Eu, Thamara Silva de Souza (Thamara Silva de Souza), Escrevente, Matrícula 94/23087, digitei. Eu, Arleide Almeida de Carvalho (Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, Matrícula 94/20246, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEQG99386-UOB**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$751,52; Comunicações R\$70,47; Pren. R\$29,14; Subtotal R\$821,13; FETJ R\$164,19; Fundperj R\$41,03; Funperj R\$41,03; Funarpen: R\$49,23; Lei 6.370/12 2% R\$16,39; Lei 7128/15 5%: R\$43,93; Dist. R\$38,15; Selos R\$5,18; Total: R\$1.222,01.

AV-6 – 19.367 - (Prot.: 72.116 de 21.03.2024) – **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do art. 1.488 do do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, instruído com requerimento apresentado pelo Caixa Econômica Federal, datado de 15.02.2024, representada por seu procurador Milton Fontana, inscrito no CPF/MF sob o nº575.672.049-91, gerente de centralizadora, procede-se a presente averbação para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** que recaía sobre o imóvel, registrada no R-2 da presente matrícula, referente ao contrato nº1.4444.1562184-7, datado de 24.06.2021, liberando-o do ônus que o gravava. Belford Roxo, 26 de Março de 2024. Eu, Thamara Silva de Souza (Thamara Silva de Souza), Escrevente, Matrícula 94/23087, digitei. Eu, Arleide Almeida de Carvalho (Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, Matrícula 94/20246, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEQG99387-BFA**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$663,06; Pren. R\$0,00; Subtotal R\$663,06; FETJ R\$132,61; Fundperj R\$33,15; Funperj R\$33,15; Funarpen: R\$39,79; Lei 6.370/12 2% R\$13,26; Lei 7.128/15: R\$36,59; Selo: R\$2,59; Total R\$953,19

AV-7 - 19.367 - (Prot.: 72.116 de 21.03.2024) – **AVERBAÇÃO** - Em decorrência do cancelamento da alienação fiduciária, averbado sob o AV-8, datado de 26.03.2024, nesta matrícula, bem como conforme art. 24 da Lei 10.931/2004, procede-se a presente averbação para **cancelar a cédula de crédito imobiliário**, nº1.4444.1562184-7, série 0621, emitida em 24.06.2021, averbada no AV-3 da presente matrícula, e desvincular o imóvel do crédito imobiliário equivalente a R\$176.000,00. Belford Roxo, 26 de Março de 2024. Eu, Thamara Silva de Souza (Thamara Silva de Souza), Escrevente, Matrícula 94/23087, digitei. Eu, Arleide Almeida de Carvalho (Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, Matrícula 94/20246, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEQG99388-VJC**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$144,77; Pren. R\$0,00; Subtotal R\$144,77; FETJ R\$28,95; Fundperj R\$7,23; Funperj R\$7,23; Funarpen: R\$8,68; Lei 6.370/12 2% R\$2,89; Lei 7.128/15: R\$7,61; 1 Selo R\$2,59; Total R\$209,95.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KZABP-2LPXH-E7T82-P2C29>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEQG99610-WDO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Continua na ficha 03



Valide aqui
neste documento

Certifico que a presente **cópia** é reprodução autêntica da **MATRICULA nº 19367**, à qual se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/1973, dela constando a situação jurídica, todos os títulos translativos de domínio, os eventuais ônus ou gravames e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o último dia útil anterior à presente data. 26 de março de 2024. Assinatura digital do escrevente com matrícula 94/20937.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma www.registroidemoveis.org.br, diretamente pelo interessado, sem intermediários nem custos adicionais.

Emolumentos: R\$ 98,00

20% FETJ (Lei 3.217/88) R\$ 19,60

5% FUNDPERJ (Lei 4.664/05) R\$ 4,90

5% FUNPERJ (Lei 111/06) R\$ 4,90

6% FUNARPEN (6.281/12) R\$ 5,88

2% (Lei 6.370/12) R\$ 1,96

ISSQN (Lei 7128/15) R\$5,26

SELO - R\$2,59

Total: R\$ 143,09

Belford Roxo, 27 de março de 2024.

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KZABP-2LPXH-E7T82-P2C29>

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEQG99610-WDO

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

